



DECRETO Nº 005/2025 – GAB. PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO NOS DIAS 3, 4 E 5 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicional e culturalmente relevante para o município e o interesse da população e a importância da organização das festividades no município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do expediente nos órgãos e repartições públicas municipais durante as festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025 (segunda, terça e quarta-feira de Cinzas, até meio-dia) em razão das festividades de Carnaval no município de São Pedro da Água Branca/MA.

Art. 2º O disposto neste decreto **não se aplica aos serviços essenciais**, que deverão manter seu **funcionamento regular**, especialmente:

- I – Atendimento de urgência e emergência no hospital municipal;
- II – Serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;
- III – Outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.